



**COMPANHIA FORÇA E LUZ  
CATAGUAZES-LEOPOLDINA**

CNPJ/MF: 19.527.639/0001-58  
Companhia Aberta



**ENERGISA S.A.**

UMA EMPRESA DO SISTEMA CATAGUAZES-LEOPOLDINA

CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06  
Companhia Aberta

## FATO RELEVANTE

**COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA** (“CFLCL”) e **ENERGISA S/A** (“Energisa”, e, em conjunto com CFLCL, “Companhias”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM n.º 358/02 e em complemento aos Fatos Relevantes de 1/3/2007 e 5/3/2007, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado o que segue:

1. Em 4/4/2007 encerrou-se o prazo de exercício do direito de retirada dos acionistas das Companhias em razão da incorporação de ações de emissão da CFLCL pela Energisa, deliberadas em Assembléias Gerais Extraordinárias das Companhias realizadas em 28 de fevereiro de 2007, não sendo o referido direito exercido por qualquer acionista da CFLCL ou da Energisa.
2. O Conselho de Administração da Energisa, em reunião realizada no dia 4/4/2007, decidiu dar continuidade à incorporação de ações de emissão da CFLCL pela Energisa, em razão do não exercício do direito de recesso pelos acionistas da CFLCL e da Energisa, não havendo qualquer pagamento do preço de reembolso.
3. Com o término do prazo para exercício do direito de retirada, fica concluída a incorporação de ações de emissão da CFLCL pela Energisa, com a conseqüente migração de todos os atuais acionistas da CFLCL para a Energisa.
4. Assim, a partir de 09/04/2007, serão atribuídas ações ordinárias de emissão da Energisa para os atuais detentores de ações ordinárias de emissão da CFLCL e ações preferenciais da classe única de emissão da Energisa para os atuais detentores de ações preferenciais, independente da classe, de emissão da CFLCL, na proporção de 8.428,45307906018 ações de emissão da CFLCL por 1 ação de emissão da Energisa.
5. Conforme já informado ao mercado e deliberado nas Assembléias Gerais Extraordinárias das Companhias anteriormente mencionadas, as frações de ação de emissão da Energisa que não puderam ser atribuídas aos acionistas da CFLCL, em substituição às

ações detidas de emissão da CFLCL, serão aglutinadas e alienadas em bolsa a partir de 16 de abril de 2007, sendo o produto desta venda pago a partir de 23 de abril de 2007, proporcionalmente, aos acionistas titulares das referidas frações, por meio de cheques nominativos remetidos por via postal para os endereços comunicados pelos acionistas ou creditados em conta-corrente dos mesmos, nos bancos por eles indicados. Na falta ou incorreções dos dados cadastrais o valor total correspondente ficará à disposição do acionista, nos seguintes endereços:

- (i) na Cidade de Cataguases: Praça Rui Barbosa, n.º 80, Cataguases, MG; e
- (ii) na Cidade do Rio de Janeiro: Av. Presidente Vargas, nº 463, 21º andar, RJ.

6. Adicionalmente, conforme já informado ao mercado no Fato Relevante de 5/3/2007, em decorrência da incorporação de ações da CFLCL pela Energisa, a partir de 9/4/2007, as ações ordinárias e preferenciais de emissão da CFLCL deixam de ser negociadas no mercado, em razão de sua conversão em ações da Energisa.

7. As referidas ações ordinárias e preferenciais serão negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA com o nome de pregão Energisa e sob os códigos, respectivamente, de ENGI3 e ENGI4.

Cataguases, 4 de abril de 2007.

Maurício Perez Botelho  
Diretor de Relações com Investidores